



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.850, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera as leis n° 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n° 1.833, de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias de 2025.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Esta Lei altera a lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei n°1.833 de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2°- Acrescenta a Unidade Orçamentária 10.01- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Programa 02 Desenvolvimento do Turismo o Projeto 1093 Construção do Centro de Eventos.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 13 de dezembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal